

Regulamento Campanha De Rematrícula – Católica SC

REGULAMENTO 2025.01

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE REMATRÍCULA – CATÓLICA SC

1. DA PROMOTORA

A presente campanha é promovida pela Católica SC – Centro Universitário Católica de Santa Catarina, doravante denominada Promotora.

2. DO OBJETIVO DA CAMPANHA

A campanha tem como objetivo estimular e engajar os estudantes na realização da rematrícula acadêmica, de forma complementar ao Edital Oficial de Rematrícula já vigente.

Esta campanha possui caráter estritamente promocional, não substituindo, alterando ou interferindo nas regras acadêmicas e administrativas estabelecidas no Edital de Rematrícula da Instituição.

3. DO PERÍODO DA CAMPANHA

A campanha é válida para rematrículas realizadas no período de 10 de dezembro a 24 de fevereiro, respeitando os seguintes ciclos:

1º Período de Rematrícula: de 10/12 a 08/01

2º Período de Rematrícula: de 09/01 a 08/02

3º Período de Rematrícula: de 09/02 a 24/02

4. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da campanha todos os estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação Presencial e Graduação EaD da Católica SC, dos campi de Joinville e Jaraguá do Sul, que realizarem sua rematrícula dentro do período estabelecido.

5. DA MECÂNICA DA CAMPANHA

5.1. Todo estudante que efetivar sua rematrícula dentro do período da campanha terá direito a participar da ação promocional, recebendo cupons de participação para concorrer a brindes, por meio de raspinhas.

5.2. A quantidade de cupons recebidos varia conforme o período em que a rematrícula for realizada:

1º Período (10/12 a 08/01): 5 cupons

2º Período (09/01 a 08/02): 2 cupons

3º Período (09/02 a 24/02): 1 cupom

5.3. Quanto mais cedo o estudante realizar sua rematrícula, maiores serão suas chances de ganhar, em razão do maior número de cupons recebidos.

5.4. A participação na campanha é automática, condicionada exclusivamente à efetivação da rematrícula conforme as normas institucionais.

6. DAS RASPINHAS E DAS CHANCES DE PREMIAÇÃO

6.1. Serão disponibilizadas 20.000 (vinte mil) raspinhas, todas elas premiadas.

6.2. Todos os cupons serão premiados, com prêmios diversos, conforme disponibilidade definida pela Promotora.

6.3. A raspinha será considerada válida apenas quando distribuída pela Promotora, sendo vedada sua reprodução, cópia ou comercialização.

7. DOS PRÊMIOS

7.1. Os prêmios disponíveis nesta campanha são:

200 unidades – Livro Caminhar Marista

08 unidades – Assistente virtual Alexa

25 unidades – Guarda-sol

20 acessos – Plataforma de cursos livres Católica Experts

10 unidades – Garrafinhas

10 unidades – Fone de ouvido

10 unidades – Voucher café UltraCoffee



10 unidades – Relógio smartwatch

10 unidades – Bolsa lateral

4.000 unidades – Canetas

7.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em dinheiro, trocados ou substituídos por outros produtos ou serviços.

7.3. Cada estudante terá direito à escolha de apenas 01 (um) brinde, independentemente da quantidade de cupons ou raspinhas premiadas obtidas. Caso o estudante seja contemplado com mais de um prêmio, deverá optar por apenas um deles no momento da retirada.

8. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

8.1. Os prêmios deverão ser retirados a partir de 09 de fevereiro, na Central de Relacionamento ao Estudante da Católica SC.

8.2. Para a retirada do prêmio, será obrigatória a apresentação da raspinha premiada, podendo a Instituição solicitar, adicionalmente, documento de identificação e comprovação da matrícula.

8.3. Os brindes poderão ser retirados até a data limite de 25 de fevereiro de 2026. Após este prazo, o direito ao brinde será automaticamente cancelado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento.

9.2. A Católica SC reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar a campanha, mediante comunicação prévia, em caso de força maior ou situações que comprometam a integridade da ação.

9.3. Eventuais dúvidas ou casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Promotora.

9.4. Esta campanha tem caráter exclusivamente promocional, não estando vinculada a qualquer modalidade de sorteio financeiro ou operação comercial sujeita à autorização governamental.

Joinville, 10 de dezembro de 2025.

Cleiton Vaz

Reitor Católica SC